

Instruções Básicas para Preparo dos Originais

Os originais entregues para publicação devem obedecer às seguintes normas:

1 - O texto deve ser editado, preferencialmente, em *Word*, sem formatação (*default*), configurado em A4, acompanhado da respectiva impressão.

O texto em *Word* terá sua edição facilitada, agilizando a publicação do mesmo;

2 - As laudas deverão ser numeradas seguidamente;

3 - A primeira página do original (folha de rosto) deve conter título, nome completo do(s) autor(es), qualificação profissional, com indicação das atividades exercidas, dos órgãos a que estão vinculados, do endereço para correspondência, bem como colaboradores, agradecimentos e auxílios recebidos;

4 - O artigo deve ser acompanhado de um Resumo informativo, de no máximo 200 palavras, de modo a expressar seus pontos relevantes, editados em folhas separadas, em português e inglês;

5 - Notas explicativas devem ser numeradas numa seqüência única, listadas no pé da página onde se encontram;

6 - Fórmulas matemáticas devem ser apresentadas com clareza, para evitar problemas de interpretação;

7 - Tabelas, quadros e gráficos devem ser apresentados com títulos que permitam perfeita identificação, numerados e com ordem de indicação de entrada no texto e menção da fonte.

No caso de listagens e tabelas extensas, e de outros elementos de suporte, podem ser empregados apêndices;

8 - As fotografias devem ser nítidas, em preto e branco, contrastadas, de preferência em tamanho 6x9cm, nunca superior a 12x18cm; as legendas das ilustrações, editadas em folhas separadas e numeradas de acordo com a figura respectiva, com indicação no texto, pelo número de ordem, pelos locais de inserção das figuras e, ainda, menção da fonte e permissão para reprodução, quando já houverem sido publicadas;

9 - O formato de impressão máximo de encarte estabelecido para os documentos cartográficos da RBG é de 50x55cm. Sempre que haja reprodução ou ampliação do documento cartográfico original, deverá constar deste apenas a escala gráfica.

O desenho original deve ser feito em material estável. No caso de documentação cartográfica de precisão ou quando a densidade de informações contidas num

mapa ou cartograma dificulte sua leitura, será excepcionalmente permitida a impressão em cores. Em caso contrário, os valores cor serão substituído por hachuras, retículas ou símbolos gráficos compatíveis com a escala.

Os documentos cartográfico devem ser precedidos de título que permitam perfeita identificação e em suas legendas devem constar: classificação, nomes ou siglas das Unidades da Federação representadas, ano de publicação, escala, projeção (exceto nos cartogramas) e as convenções cartográficas menos conhecidas.

A documentação cartográfica utilizada com o nome ou sigla da fonte e outros elementos complementares compatíveis: escala devem ser descritos de modo sucinto. No caso de mapas e cartogramas, deve existir flexibilidade na disposição dos títulos, legendas e outras referências, utilizando-se os espaços vazios oferecido pelo próprio desenho. Deve ser estabelecida uma graduação de importância, adotando-se diferentes tamanhos de tipos no dizeres da legenda.

A moldura em torno do desenho de um mapa ou cartograma deve garantir uma margem no papel

Para as cartas pertencentes ao mapeamento sistemático, devem ser obedecidas as normas e especificações inerentes a cada carta, de acordo com a escala e classificação (contatar com o órgão responsável por esse mapeamento ou com a Comissão de Cartograma). As cartas, mapas ou cartogramas, inseridos ou anexados, devem ser referenciados no texto por um número de ordem correspondente.

As legendas e outras referências devem estar destacadas do desenho e afastadas das margens. No caso de cartas do mapeamento sistemático, ver as normas e especificações de cada tipo de escala. É aconselhável que, para a elaboração de uma base precisa, sejam utilizados os docu-

mentos cartográficos realizados pelo IBGE ou por outros órgãos integrantes do Sistema Cartográfico Nacional;

10 - As citações bibliográficas no texto devem ser feitas de acordo com o Projeto ABNT 14.01.01.005 - Apresentação de citações em documentos;

11 - As referências bibliográficas devem ser numeradas em seqüência única e apresentadas em folhas separadas com indicação dos números respectivos. Devem ser redigidas segundo a norma brasileira respectiva (ABNT - NBR - 6023 Referências Bibliográficas), contendo indicação por extenso dos títulos dos periódicos, quando se tratarem de referências de artigos. A exatidão e

adequação das referências a trabalhos consultados e mencionados no texto são de responsabilidade do autor;

12 - Quando houver necessidade de dividir o trabalho em capítulos, seções e partes, esses devem ser numerados, progressivamente, com o objetivo único de orientar o diagramador na aplicação de recursos gráficos que permitam substituir essa numeração, ordenação de título e subtítulos; e

13 - Os originais devem ser encaminhados ao Programa Editorial de Geociências DEPIN/DIPRO-SE 2, em 2 (duas) vias. Endereço: Av. Brasil, 15 671 Bloco IIIB, térreo, 21241-051 Rio de Janeiro - RJ.

Se o assunto é Brasil, procure o IBGE

O IBGE põe à disposição da sociedade milhares de informações de natureza estatística (demográfica, social e econômica), geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, que permitem conhecer a realidade física, humana, social e econômica do País.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Ligação Direta Gratuita: 0800-218181

INTERNET

<http://www.ibge.gov.br>
<http://www.ibge.org>

PONTOS DE ATENDIMENTO

Rio de Janeiro

Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI
Rua General Canabarro, 706 - 20271-201 - Maracanã
Fax: (021)284-1109

Livraria do IBGE
Avenida Franklin Roosevelt, 146 - loja - 20021-120 - Castelo
Tel.: (021)220-9147
Avenida Beira Mar, 436 - 2º andar - 20201-060 - Castelo
Tel.: (021)210-1250 Ramais: 41 / 420 / 422 / 425 e 427
Fax: (021)240-0012

Norte

RO - Porto Velho - Rua Tenreiro Aranhã, 2643 - Centro - 78900-750
Telefax: (069)221-3658

AC - Rio Branco - Rua Benjamin Constant, 506 - Centro - 69900-160
Tels.: (068)224-1540/1490 - Ramal 6; Fax: (068)224-1382

AM - Manaus - Rua Afonso Pena, 38 - Centro - 69020-160
Telefax: (092)232-1372 PABX: (092) 633-2433 Ramais 48 e 49

RR - Boa Vista - Av. Getúlio Vargas, 76-E - Centro - 69301-031
Tel.: (095)224-4103 - Ramal 22 Telefax: (095)623-9399

PA - Belém - Av. Gentil Bittencourt, 418 - Batista Campos
66035-340 - Tel.: (091)242-0234; Fax: (091)241-1440

AP - Macapá - R. Leopoldo Machado, 2466 - Bairro Central
68908-120 - Telefax: (096)223-2696

TO - Palmas - ACSE 01 - Conjunto 03 - Lote 6/8 - Centro
77100-040 - Tel.: (063)215-1907 - Ramal 308; Fax: (063)215-1829

Nordeste

MA - São Luís - Av. Silva Maia, 131 - Praça Deodoro - 65020-570
Tel.: (098)221-5121; Fax: (098)232-3226

PI - Teresina - Rua Simpício Mendes, 436 - Centro - 64000-110
Tel.: (086)221-4161; Fax: (086)221-6308

CE - Fortaleza - Av. 13 de Maio, 2901 - Benfica - 60040-531
Tel.: (085)243-6941 Fax: (085)281-3353

RN - Natal - Av. Prudente de Moraes, 161 - Petrópolis - 59020-400
Tel.: (084)211-5310 - Ramal 13 Fax: (084)221-3025

PB - João Pessoa - Rua Irineu Pinto, 94 - Centro - 68010-100
Tel.: (083)241-1560 - Ramal 219 e 220 Fax: (083)241-7255

PE - Recife - Rua do Hospício, 387 - 4º andar - Boa Vista - 50050-050
Tel.: (081)231-0811 - Ramal 215; Telefax: (081)423-0056 / 423-0355
Ramais 215 e 224

AL - Maceió - Praça dos Palmares, s/nº - Edifício do INAMPS 3º e 4º
and 57020-000 - Tel.: (082)221-2385 221-1531; Fax: (082)326-1754

SE - Aracajú - Rua Riachuelo, 1017 - Térreo - São José - 49015-160
Telefax: (079)222-3122 / 8197 / 8198

BA - Salvador - Av. Estados Unidos, 476 - 4º andar - Comércio
Edifício Sesquicentenário - 40013-900 - Tel.: (071)243-9277 - Ramais
2005 e 2008; Telefax: (071)241-2502

Sudeste

MG - Belo Horizonte - Rua Oliveira, 523 - 1º andar - Cruzeiro
30310-150 - Tel.: (031)223-0554 - Ramais 1112 e 1113
Telefax: (031)223-3381

ES - Vitória - Avenida dos Navegantes, 675 - 9º andar - Enseada do
Suá - 29056-900 - Tel: (027) 324-4016; Fax: (027) 325-3857

SP - São Paulo - Rua Urussuf, 93 - 3º andar - Itaim Bibi - 04542-050
Tels.: (011)822-2106 / 0077 - Ramal 281; Fax: (011)822-5264

Sul

PR - Curitiba - Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 625 - Térreo - Centro
80430-180 - Tel.: (041) 322-5500 - Ramais 253 e 254;
Telefax: (041)222-5764

SC - Florianópolis - Rua Victor Meirelles, 170 - Centro - 88010-440
PABX: (048)224-0733 - Ramais 155, 144 e 140
Telefax: (048)222-0369

RS - Porto Alegre - Avenida Augusto de Carvalho, 1205 - Térreo
Praia de Belas - 90010-390 - Tel.: (051)228-6444 - Ramais 211, 213
e 225; Fax: (051)228-8507; Telefax: (051)228-6444 - Ramal 212

Centro-Oeste

MS - Campo Grande - Rua Barão do Rio Branco, 1431 - Centro
79002-174 - Tels.: (067)721-1163/1902/1525 - Ramais 32 e 42;
Fax: (067)721-1520

MT - Cuiabá - Avenida Tenente Coronel Duarte, 407 - 1º / 2º andares
Centro - 78005-750 - Tels: (065)623-7121 / 7255
Fax: (065)623-0573

GO - Goiânia - Avenida Tocantins, 675 - Setor Central - 74015-010
Tel.: (062)223-3121; Telefax: (062)223-3106

DF - Brasília - SDS - Ed. Venâncio II - BI H - Quadra 06 / 1º andar
70393-900 - Tels.: (061)223-1359 / 321-7702 - Ramal 124;
Fax: (061)226-9106

O IBGE possui, ainda, agências localizadas nos principais municípios.